



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVII — Nº 46

QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1972

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1972

Suspender, por inconstitucionalidade, a execução do art. 280 de Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, promulgado através da Lei nº 1.081, de 25 de maio de 1970, do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 25 de agosto de 1971, nos autos da Representação nº 862, do Estado de Santa Catarina, a execução do art. 280 da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, promulgado, pelo Presidente da Assembléia Legislativa, através da Lei nº 1.081, de 25 de maio de 1970, daquele Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 13 de junho de 1972. — **Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.**

SUMÁRIO DA ATA DA 52.ª SESSÃO, EM 13 DE JUNHO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Parecer

Referente a seguinte matéria:

Requerimento nº 37/72, de autoria do Sr. Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Senador Petrônio Portella, na solenidade de abertura das comemorações do Centenário da Associação Comercial de Sergipe.

2.2 — Discursos do expediente

SENADOR DANTON JOBIM, pelas Lideranças da Maioria e Minoria — Comemoração do Dia do Patriarca José Bonifácio de Andrada e Silva.

SENADOR PETRÔNIO PORTELLA, na Presidência — Associa-se, em nome da Mesa, às homenagens prestadas.

SENADOR DANIEL KRIEGER — Associa-se às homenagens prestadas a José Bonifácio de Andrada e Silva. Congratula-se com o Senado pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 22/72, "que proclama Patrono do Correio Aéreo Nacional o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes".

2.3 — Requerimentos

N.º 47/72, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia do Ministro da Marinha, por ocasião da comemoração da Batalha Naval do Riachuelo.

N.º 48/72, apresentado pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres, requerendo a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, por ocasião do 41.º aniversário do Correio Aéreo Nacional, e do discurso proferido pelo Major-Brigadeiro Alfredo Gonçalves Corrêa, na solenidade de inauguração do busto do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

N.º 49/72, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da entrevista do Sr. Celio Borja, publicada na revista "Veja", sob o título **O Congresso não morre, muda.**

N.º 50/72, de urgência ao Projeto de Lei da Câmara n.º 6/72 (n.º 701-B/72, na origem), que reduz o prazo para o registro de chapas de candidatos a membros de Diretórios Municipais no corrente ano, fixa normas para escolha de candidatos nas eleições de 15 de novembro de 1972, e dá outras providências.

EXPEDIENTE
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução n.º 17, de 1972, que suspende a execução dos arts. 1.º, 6.º e 8.º da Resolução n.º 1.187, de 4-12-68, da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 18-3-71. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1969, de autoria do Sr. Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras, e dá outras providências. **Aprovado**, em 2.º turno, nos termos do substituto da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1972, que reduz o prazo para o registro de chapas de candidatos a membros de Diretórios Municipais no ano de 1972, fixa normas para escolha de candidatos nas eleições de 15 de novembro do mesmo ano, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 50, lido no expediente). **Aprovado**, após parecer oral da Comissão de Constituição e Justiça, proferido pelo Senador José Augusto. À Comissão de Redação.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1972. **Aprovada**, à sanção.

ATA DA 52.ª SESSÃO
EM 13 DE JUNHO DE 1972

2.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7.ª Legislatura

PRESIDENCIA DOS SRS. PETRÔNIO
PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Jessé Freire —

Domício Gondim — João Cleofas — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — José Augusto — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Everal Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Matto Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

E lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER

N.º 146, de 1972

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 37, de 1972, do Senhor Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Presidente Petrônio Portella, em Aracaju, na sessão solene de abertura das comemorações do centenário da Associação Commercial de Sergipe.

Relator: Senador Carlos Lindenbergs

O discurso proferido pelo eminentíssimo Senador Petrônio Portella, em Ara-

caju, na sessão solene de abertura das comemorações do centenário da Associação Comercial de Sergipe, foi mais uma conferência de elevado gabarito, através da qual abordou, com inteligência, objetividade e senso de equilíbrio, alguns problemas fundamentais de nossa Pátria.

Revelando-se atualizado com as modernas doutrinas de direito público, demonstrando uma visão sadia e nacionalista, buscando, sempre, a afirmação e a valorização dos elementos democráticos de vida, o Senador Petrônio Portella colocou-se à altura de suas responsabilidades de Chefe de um dos três Poderes do Estado.

Como que procedendo a uma tomada de posição, afirma: "Homem do Nordeste, sei bem a significação de uma entidade que se fundou, num Estado pobre, 50 anos após nossa independência. Já era a grandeza de um Estado, pequeno apenas em limites territoriais, a afirmar-se, pelo associativismo — o melhor dos caminhos, então caminho precursor, numa época em que soltas estavam as asas do individualismo que, mais que um sistema, constituía uma concepção de vida". E a seguir: "Nesta noite festiva, minha alma sensível de nordestino vibra na exaltação de um século de história feita de trabalho, lutas, sacrifícios, a que não faltou desde a dâdiva material à doação que muitos fizeram de si mesmos, em gesto de solidariedade, em sacrifícios, para amenizar as agruras de outros, na vigília que é o tirar horas reservadas à tranquilidade e ao repouso, para destiná-las ao serviço da comunidade".

Exaltando o associativismo e a solidariedade como valores por que se pautar a atividade dos homens, visando ao bem comum, que não julga a grandeza dos seres e das coisas, por sua expressão material, mas pela sua dimensão cívica, social e espiritual, e coerente com essa posição, o Orador conceitua a instituição homenageada em termos altos, situando-se como uma das molas mestras do progresso sergipano em todos os setores de atividade e não apenas como uma entidade classista.

O Comércio, para ele, é mais do que um processo de lucro, através da compra e venda, eis que, sempre fiel à sua visão global das coisas, ele o insere no contexto nacional como uma das forças desenvolvimentistas: "As classes produtoras vivem o grande momento do Brasil que cresce e se renova, buscando construir uma sociedade livre e aberta, na qual uma força proeminente se destaca e avulta: O Comércio". Continuando, diz: "Há um processo de desenvolvimento em curso, do qual caberá ao Estado o comando, voltado a uma política em que o sistema produtivo seja provido

dos recursos tecnológicos e estes provem intensificados, não apenas, do Exterior, mas de instituições de pesquisas que devem ser estimuladas ao máximo".

Eis como devem falar os modernos homens de Estado, vendo as coisas em sua universalidade e em suas conexões, em seus relacionamentos de causa e efeito, em sua destinação política, social e filosófica.

Não coloca, assim, o ilustre Orador, o Comércio como um órgão isolado do complexo econômico nacional, mas como uma peça da mesma máquina, influindo sobre o todo e recebendo influência de todas as demais peças desse todo: "É um grande e complexo organismo que se forma — proclama Petrônio Portella, — referindo-se às diretrizes econômicas do atual governo — irrigado pela força propulsora do Comércio e de outras atividades produtivas, que não se cingem ao imediatismo do lucro, mas prevêm, no aperfeiçoamento das formas de intercâmbio, a expansão multiplicadora do desenvolvimento".

De qualificada formação cultural, o Orador alude, nessa oportuna e brilhante palestra, ao equacionamento básico de todo o desenvolvimento, que está na justaposição dos dois termos — o econômico e o político — este entendido como expressão de uma ideologia — e, dentro desse entendimento, sentencia: "Somente assim as mudanças qualitativas abrem os horizontes a todos, erigindo uma vigorosa democracia, solidária e cristã, preocupada não apenas em oferecer a uma minoria os direitos que esta exige, mas em fazer de cada brasileiro um sujeito ativo do desenvolvimento".

Ao Comércio cumpre o exercício de missão de suma relevância, no passado, antevisão pelos precursores desta juventude Instituição, e, no momento, demonstrada no trabalho de participação a influir, decisivamente, na direção a ser dada ao País".

Em seguida, fiel à lógica de seu raciocínio e como decorrência de sua compreensão democrática, o Presidente do Senado, toca num ponto de capital importância para o êxito de qualquer sistema estatal, — qual seja o da perfeita adequação entre as forças e as relações de produção e as instituições políticas, devendo estas refletir aquelas, discipliná-las, dinamizá-las, orientá-las: "... nós, do Congresso Nacional, que somos os representantes do povo, temos — diz ele — de ensejar a identificação constante das forças vivas com as instituições, umas e outras marchando no sentido do aperfeiçoamento resultante do encontro harmonioso do progresso com a Justiça. Na medida em que nós, homens públicos e das classes produtoras, soubermos sentir,

captar e interpretar tudo que válido seja à formulação do melhor e do mais justo para a sociedade que estamos construindo, maior há de ser a autoridade com que afirmaremos a respeitabilidade de nossa atuação entre as Nações".

Sempre nessa linha doutrinária nítida e definida, traçada em função de uma compreensão cristã, democrática e brasileira de problemas do Estado, o eminente Orador convoca os brasileiros a um trabalho em comum, visando à consecução de fins nacionais últimos, a serem atingidos por todos, comerciantes e industriais, patrões e operários, civis, militares e religiosos. Dessa maneira, aborda o problema da intervenção do Estado na área econômica, o problema das relações entre a liberdade individual de iniciativa e o papel do Estado na defesa dos interesses coletivos, o problema da real conceituação da liberdade do cidadão, da relação entre o progresso e a liberdade, da humanização da técnica e outros, de igual relevo. Englobando esses assuntos, fixa, em palavras corretas e convincentes, essa diretriz admirável:

"Delineado está nosso perfil sócio-político. Passado é o alheamento do Estado ao jogo das forças econômicas, em nome da liberdade do indivíduo, este a vítima maior do processo".

Queremos a liberdade de iniciativa, em plena e indissolúvel união com o interesse público, que é o interesse geral, de todos os nossos concidadãos.

Subsidiando, provendo, mas fiscalizando e demarcando a ação da empresa privada, o Estado cria condições de estabilidade social, sem o que, o desenvolvimento será mero acontecimento intermitente ou ciclico interrompido, sempre, por crises paralizadoras da vida nacional. E vivemos num mundo em que não basta andar, porque é necessário correr, para acompanhar o ritmo vertiginoso das mutações que a era tecnológica enseja.

A necessidade de aceleração do desenvolvimento com a manutenção das liberdades e com maior grau possível de participação da iniciativa privada e de descentralização da atividade econômica importa na expansão das oportunidades a todos os setores e regiões, o que só será possível sob a ação disciplinadora do Estado, pois o contrário determinará, sempre a concentração da riqueza em áreas já providas de infra-estrutura e organização para o livre e crescente jogo das economias de mercados".

Depois de assim doutrinar, expondo idéias modernas e conceitos válidos para a época que vivemos, situando-se numa posição ideológica de equilíbrio — através da qual busca o resguardo dos valores permanentes da civiliza-

ção cristã e democrática — Petrônio Portella, Chefe de um dos três Poderes do Estado, co-responsável, portanto, pelo êxito do governo, desce a uma análise da conjuntura nacional, e, dentro das realidades da conduta do Chefe do Executivo, no encaminhamento e solução das nossas questões de base, diz:

"Em busca do equilíbrio, o Estado destina seus recursos para assegurar ao trabalhador a participação segura nos lucros das empresas a que se somam recursos públicos; o funcionalismo tem, na formação do seu patrimônio, o testemunho da proteção do Estado; o lavrador, pária mais que homem, a esta condição finalmente se eleva, tal o ordenamento dos Evangelhos, ao receber do FUNRURAL o arrimo e a segurança, no infortúnio da doença ou no acaso da vida; o PROTERRA dará a reforma agrária que proporcione a distribuição não, apenas, da terra, o que é pouco, mas promova, pela educação, o homem, e o erga a agente do desenvolvimento; a TRANSAMAZÔNICA, a abrir os caminhos do desconhecido tanto quanto do ambicionado, para que o brasileiro se proclame dono do seu território, como do seu destino; a SUVALE e PROVALE, integrando regiões e lhes dando recursos, antes acenos de promessas, já agora, expressões do trabalho redentor de um povo sob o impulso inconformista ante o quadro triste da pobreza.

E sob a inspiração da Justiça Social o Estado cria, inova, renova, aperfeiçoa e revoluciona instituições, em modelos embasados em nossa realidade, e, dentro em pouco, as forças econômicas, fortalecidas, trarão o desenvolvimento, ampliando mercado, multiplicando as trocas e dando, afinal, densidade democrática ao Brasil grande, anseio e meta de todos os nossos compatriotas".

Aí estão as linhas mestras do discurso do Senador Petrônio Portella.

Como se vê, sua oração foi uma fala de verdadeiro estadista, eis que, partindo do Comércio, generalizou teses e conceitos, para, sem fugir ao tema central, enquadrá-lo no contexto nacional, correlacionando-o com todos os demais ramos de atividade do homem.

Fê-lo como homem de sólida formação cultural, inspirado na filosofia cristã e com uma visão política ampla, profunda e realista das coisas do mundo e do Brasil.

Petrônio Portella, como de outras vezes, colocou-se à altura de suas responsabilidades de Presidente do Parlamento Brasileiro, levando aos nossos patrícios de Sergipe a palavra de um homem esclarecido, patriota, humano e preocupado com os problemas fundamentais do País.

Pelo valor das idéias defendidas, pela clareza de sua análise, pelo alto teor de seus conceitos e pelo sentido construtivo de suas teses, o Presidente do Congresso, no discurso-conferência de Aracaju, como que convocou nossa gente a uma tomada de consciência, face aos desafios que o nosso futuro de nação soberana nos propõe, indicando-lhe, simultaneamente, o caminho a palmilhar.

Em síntese, o discurso proferido em Sergipe pelo Senador Petrônio Portella é uma obra extraordinária, pelo seu conteúdo social, pelo seu sentido democrático, pelos seus objetivos autenticamente nacionalistas. Um discurso digno de um Presidente de Congresso.

Somos, ante o exposto, favoráveis ao Requerimento n.º 37, de 1972, que o eminente Senador Lourival Baptista teve a feliz inspiração de oferecer à consideração desta Casa.

Sala da Comissão Diretora, em 12 de junho de 1972. — Carlos Lindenberg, Presidente e Relator — Ney Braga — Clodomir Milet — Guido Mondim — Renato Franco.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido vai à publicação.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão é dedicado à comemoração do "Dia do Patriarca da Independência", José Bonifácio de Andrada e Silva.

De acordo com as Lideranças, designo como Orador da solenidade o nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É de inteira justiça que esta Casa, no ano do Sesquicentenário da Independência Nacional, preste a José Bonifácio, neste 13 de junho, celebrado como Dia do Patriarca, uma especiaíssima homenagem.

O proclamador da nossa emancipação política, Dom Pedro de Alcântara, primeiro imperador do Brasil, foi escolhido para personalizar a causa que se fez triunfante há cento e cinquenta anos. Nada temos a opor, sem dúvida, a essa escolha, não somente porque o Príncipe deu contribuição inestimável ao movimento libertador que se tornara incoercível, como ainda porque a focalização de sua figura, no centro dos acontecimentos que levaram o País a separar-se de Portugal — cujo trono posteriormente ocupou — mostra como se entrelaçam os destinos das duas nações do mundo lusitano.

Ao aceitar e proclamar a independência do Brasil, Dom Pedro, como observou o Presidente português Antônio José de Almeida, no formoso

discurso que há meio século, no ano do centenário, pronunciou perante o Congresso brasileiro, evitou que o Brasil tombasse sob o domínio de nações mais poderosas, comprometesse a sua unidade e perdesse sua identidade como criação do gênio luso em terras da América.

Mas o processo que levou à independência, ou melhor, que a precipitou, encaminhando-a para soluções políticas sensatas, esse processo foi obra de um grupo de improvisados homens públicos brasileiros e de um verdadeiro homem de Estado, cuja breve mas fecunda liderança foi decisiva no rumo que tomaram os acontecimentos.

Esse homem se chamou José Bonifácio de Andrada e Silva.

Por isso o intitularam, com justeza, o Patriarca da Independência. Houve quem lhe negasse o direito a essa honra, aparando-se em depoimento de alguns de seus contemporâneos que foram seus desafetos.

Franco até a rudeza, temperamento indomável, aquela cabeça vulcânica, recoberta pela neve dos cabelos brancos, tinha plena consciência de sua superioridade sobre o meio. Isso gerava despeitos, incompreensões.

Defeitos, ele os possuía, mas estes se destacavam e cresciam, aos olhos de muitos, precisamente pela posição eminentemente em que naturalmente se colocou desde que decidiu participar de soluções dos problemas políticos brasileiros. Onde quer que aparecesse esse velho (chegou ao Brasil com 57 anos), comportava-se como orientador e chefe, quer pelo caráter de seu natural autoritarismo, quer pelo imenso nome que trazia da Europa.

Imagine-se o efeito que produziria no acanhado meio colonial um homem que entendia doze línguas e falava correntemente seis, que Alexandre Humboldt chamava "mestre da ciência" contemporânea e de quem Le Play iria dizer, falando dos seus achados no campo da mineralogia, e das Ciências Naturais em geral: "...M. D'Andrade a fait de telles découvertes que son pays devrait lui dresser des statues qui puissent perpetuer la mémoire immortelle d'un des plus grands savants d'une époque si féconde en grands hommes..."

Falei da combatividade de José Bonifácio. Revelou-a desde os tempos acadêmicos, quando, em Coimbra, freqüentou o curso de Direito e o de Filosofia que englobava o de Ciências Naturais. Um outro estudante brasileiro também da velha Universidade, Francisco de Melo Franco, tendo sido vítima de injustiça, perseguido pelas suas idéias, escreveu um poema heróico com o título **O Reino da Estupidez**.

Era voz corrente que o Andrada colaborava abundantemente na feitura da obra. Um de seus biógrafos, Otávio Tarquínio de Sousa, diz que a versão era abonada por uma tradição constante e lembra que ele não contraditou quando, presente à Sessão de 24 de abril de 1831, da Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro, hoje Academia Nacional de Medicina, o Doctor José Martins da Cruz Jobim, fundador da Instituição, Conselheiro e futuro Senador do Império, aludiu a essa colaboração.

Apesar dos benefícios da reforma pombalina, que arejara seus currículos, laicizando tanto quanto possível a Universidade, para colocá-la no nível das de outros países europeus, mais adiantados, Coimbra decepcionou o jovem Andrada. O certo, porém, é que dela extraiu tudo que pôde. Serviram-lhe os estudos de roteiro para um programa autodidático e pô-lo em contato com personalidades interessadas na descoberta de valores novos entre os estudantes que se distinguiam pela sua inteligência e ânsia de saber. A primeira dessas personalidades era o Duque de Lafões, protetor das letras e das ciências, influenciado pelo iluminismo, de quem José Bonifácio se fez logo amigo, frequentando-lhe constantemente a casa. Tanto o Duque o admirava que o fez ingressar, ainda aos 26 anos, na Academia de Ciências, que fundara, da qual José Bonifácio, aliás, se tornaria Secretário Perpetuo, depois de ter sido por muitos anos simplesmente Secretário.

Expressivo é que o brasileiríssimo Andrada nunca esqueceu os problemas de sua pátria, da qual ia permanecer ausente até os 57 anos. Grande parte de seus trabalhos, ou memórias — como se dizia no tempo — eram sobre questões brasileiras. Ainda acadêmico tratou da abolição da escravatura do negro e da proteção aos índios, no seu país. Mais tarde, já no Brasil, iria voltar a esses temas, oferecendo sugestões para um verdadeiro plano de desenvolvimento nacional, de que foi o grande precursor, de uma atualidade realmente impressionante e que, sem dúvida, nos dá a medida do seu dom profético e da sua genialidade. Mal se fazia a Independência, reclamava a extinção do tráfico e a emancipação progressiva dos escravos, com argumentos não apenas humanitários, mas econômicos e pragmáticos. Pugnava, sem preconceito, por uma política de miscigenação, para que se homogeneizasse a raça brasileira. Ansiava pela criação de cursos universitários. Pre-gava a imigração através de uma ousada reforma agrária, em termos que ainda hoje não podemos fazer. Previa a necessidade do reflorestamento a par da extração de madeiras, o aproveitamento e a captação dos mananciais e, além de tudo isso, Senhores Senadores, a fundação de vilas e ci-

dades localizadas em determinadas regiões do país, criando-se, assim o que hoje chamamos polos de desenvolvimento. Foi preciso muito mais de um século, pelo menos mais de um século, para que se chegasse a tomar consciência desses problemas que já os antevia o grande estadista.

A própria capital do Império, ele não a queria no litoral, mas aconselhava a sua transferência para o Planalto Goiano, precisamente para este lugar onde hoje se sediam os poderes nacionais.

Enfim, José Bonifácio era, realmente, o que diziam os estrangeiros que nos visitavam: um vulcão de ideias e projetos inspirados no seu imenso amor ao Brasil e no seu extraordinário cabedal de conhecimento que abrangia, sem dúvida, uma área encyclopédica, como se quisesse realizar o sonho de Humboldt, nas páginas imortais do cosmo.

Já tive ocasião de dizer que José Bonifácio não alimentava prejuízos raciais, numa época em que eles existiam precisamente na classe mais alta da sociedade, enxertada dos fidalgos reinóis que para aqui se haviam transferido com D. João VI. Quando começava a surgir, com foros de ciência, a idéia de que a misteigagem degradava as virtudes criadoras do homem branco, nos continentes de cor, ele escreveu, ao tratar da indústria do ferro, depois de sua visita à fundição de Ipanema: "...os mulatos são a melhor raça do Brasil para trabalhos fabris que exigem atividade e inteligência".

Nunca foi lusófobo, como pareceu, em certos episódios de sua luta pelo Brasil independente. Na realidade concebeu, de início, uma comunidade luso-brasileira, sob uma só coroa.

Embora não esquecendo a terra em que nasceria, deu a Portugal, enquanto lá esteve, tudo que podia. Ocupou muitos cargos importantes, sobretudo técnicos ou científicos, não porque andasse à caça de sinecuras, mas porque pequeno e pequiníssimo, era o número dos que tinham o seu saber e a sua experiência, os seus títulos. Nem de todos os cargos recebeu proveitos. Um cientista que o visitou, revelou-se pasmado com a humildade da casa do Intendente geral das Minas e Metais do Reino, a frugalidade aldeã de sua mesa, e a qualidade inferior de seu traje.

José Bonifácio amou intensamente Portugal, sua terra de opção, como o Brasil, embora combatesse no seu país, na sua terra natal o partido português. Durante as invasões, não se encolheu. Fez frente aos franceses, organizando o Batalhão Acadêmico, no qual formou como major e depois tenente-coronel, ficando famoso não apenas pelas suas diligências nos tra-

balhos de retaguarda, mas pela grande bravura pessoal que revelou em mais de uma ocasião no campo de batalha. Sua fama de haver mantido uma conduta heróica ante os franceses parece que andava muito espalhada, tanto que D. Rodrigo de Souza Coutinho, depois Conde de Linhares, seu admirador e amigo, lhe escreve em 1810, do Rio. Trata-o, não apenas como "gênio", mas como herói, com fundamento em seus feitos de guerra na defesa do Reino contra invasões do Marechal Soult e do Marechal Massena.

Mas o que desejava, José Bonifácio, é que lhe dessem licença para regressar à terra de seu berço. Lutou por isso vários anos até que o conseguiu, já em 1819, mas ainda a tempo de liderar o processo da Independência. É convocado logo ao serviço do Príncipe, mas se coloca, acima de tudo, ao serviço de seu País. É leal a Dom Pedro, mas nunca foi um áulico. Aquela espinha não se dobrava diante da força. Foi em vão que cercaram o Palácio de S. Cristóvão com um verdadeiro exército, quase toda a guarnição regular do Rio de Janeiro, para convencê-lo a deixar a guarda do pupilo imperial. Saiu e entregou-se preso quando julgou que se tinham cumprido as formalidades legais, quando do título foi destituído, na presença de um dos Regentes.

No exílio de França viveu à beira da penúria, recebendo com atraso sua magra pensão que lhe mandavam, com irregularidade, mas não pediu clemência a ninguém. Nunca perseguiu a riqueza, característica, aliás, dos de sua família. Jamais pleiteou ou aceitou títulos de nobreza. Dizia-no vaidoso, mas quando Pedro I, entusiasmado com sua atuação política e grato aos serviços que ele prestara como fiel e sincero conselheiro, quis fazê-lo marquês, recusou-o terminantemente. Do que nunca se arrependeu, aliás, pois lhe estava reservado, no exílio, receber a notícia de que sua implacável inimiga, centro de intrigas contra ele no Pátio de São Cristóvão, a famosa D. Domitila, fora feita Viscondessa de Santos, sua terra natal, e logo depois promovida a Marquesa.

Srs. Senadores, não é meu propósito descrever ao Senado tudo que fez José Bonifácio pela Independência do Brasil, logo que se mostrou, de corpo inteiro, notável político e homem de Estado. As páginas de nossa história que narram os antecedentes imediatos do grito do Ipiranga, por ele concebido e preparado até nas palavras pronunciadas pelo Príncipe, com a colaboração apaixonada da Princesa Leopoldina, sabem-na de cor, sem dúvida, todos os que me ouvem.

"Independência ou Morte", a frase consagrada, de onde saiu? Não era

esse o nome de uma das seções da sociedade secreta "O Apostolado", fundada pelo influente Ministro, que ali tomara o nome de Tibiriçá?

Não é esse Ministro infatigável e enérgico, quem se multiplica na hora mais crítica, adotando, umas atrás das outras, medidas que bloqueiam o cumprimento das decisões das Cortes Portuguesas, numa febril expedição de instruções e de emissários, com a convivência da Princesa?

Não foi no célebre Conselho de Ministros de 1º ou 2 de setembro, convocado a instâncias de D. Leopoldina, sob a orientação de José Bonifácio e sob a presidência virtual dele que, segundo Vasconcelos Drumond, "se decidiu proclamar a independência"?

É o depoimento de uma testemunha ocular do episódio.

Não foi ele o grande, talvez o único conselheiro, a quem ouve o futuro Imperador na hora das graves e irrevésiveis decisões?

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, depois dos curtos dias de glória, de fastígio, de consagração geral, uma página triste: a revanche dos inimigos, aliados a portugueses, restauradores, para destruir o "Velho", o Imperador perplexo, enredado numa teia de intrigas, cada vez mais prisioneiro dos que o aconselhavam a buscar apoio entre os seus compatriotas reinóis e os saudosistas, já não tinha mais entre os brasileiros, até que chega a violenta dissolução da Assembleia Constituinte à qual se pedira em vão a expulsão dos Andradadas, a partida para o desterro na charrua Lúconia, o longo e penoso exílio na França, que dura perto de seis anos.

Por fim, José Bonifácio volta ao Brasil, na hora em que o Imperador já sente que o terreno lhe foge rapidamente aos pés. Então vem a reconciliação com Dom Pedro seguida, logo, porém, pela abdicação em 1831, com a designação para tutor do pequeno herdeiro do trono, o "muito probo, honrado e patriótico cidadão José Bonifácio de Andrade e Silva". (São palavras do decreto imperial).

O velho lutador recebe então, assinada pelo punho trêmulo do soberano, essa mensagem dramática, que aqui vou ler:

"Amicus certus in re incerta certit. É chegada a ocasião de medar mais uma prova de amizade, tomando conta da educação do meu muito amado e prezado filho".

Mais adiante:

"Eu espero que me faça esse obsequio, acreditando que a não fazer, eu viverei sempre atormentado. Seu amigo constante, Pedro".

Vejam bem, nenhum título; nem aquela assinatura clássica: "Pedro, o Imperador", ou simplesmente "o Imperador".

Era o homem que se dirigia ao amigo certo na hora incerta.

Na manhã do dia seguinte, o Andrada corre ao Paço de São Cristóvão e, assim que põe os olhos no Rei Menino, toma-o comovido nos braços e exclama: "Meu imperador e meu filho!"

O pano, entretanto, ainda não cai sobre a tragédia. Caráter difícil, agitado, "vulcânico", para repetir a expressão dos diplomatas da época, incapaz de omitir-se ou manter-se neutro ante qualquer litígio, como lhe impunha, sem dúvida a delicada missão, José Bonifácio freqüenta o Congresso, como deputado suplente que era, participa de conversas sobre os acontecimentos políticos e, com essas atividades extrapalacianas,levanta suspeitas de que está conspirando em favor da volta de Dom Pedro I e agrava a desconfiança que dele nutriam os Regentes.

Apeado da tutoria, com luxo de tropas, porque até a última hora se recusava a desertar a execução do mandato recebido do Imperador, ao Andrada, já muito alquebrado, se dá por menagem a Ilha de Paquetá, onde se instala numa casa modestíssima, que ele chama com bonomia o "retiro filosófico". Ali se dispõe a trabalhar na ordenação de seus escritos e na leitura dos clássicos, perlustrar, à sombra das árvores, o seu Heródoto e o seu Virgílio no original, afastando-se do mundo.

Agrava-se, porém, seu estado de saúde; o irmão Martins Francisco, sempre o mais chegado, o convence a deslocar-se para lugar de maiores recursos, de mais fácil acesso aos médicos. Daí sua mudança para Niterói, onde passou a ser visitado por um ou outro dos antigos amigos. Um deles — Bernardo Pereira de Vasconcelos — o viu coberto por um velho lençol que, de tão puido, apresentava pequenos buracos. Notou o Patriarca a insistência com que a visita reparava nos rasgões e comentou bem humorado: "Não se incomode, Bernardo; irregularidades do crivo, irregularidades do crivo".

Ia atingir 75 anos quando, a 6 de abril de 1838, morreu na casinha da Praia Grande. O médico que lhe tomava o pulso consultou o relógio: eram três da tarde.

Nem a pacata vila recém-feita capital da Província, nem a Corte do Império tomaram conhecimento maior do desaparecimento do homem que desencadeou e comandou o processo da Independência Nacional. Os moços que faziam suas primeiras armas na vida pública, sonhando com

um parlamentarismo à britânica, achavam, talvez, que o velho havia vivido demais. Os antigos cultivavam ainda malquerenças e despeitos que só ousaram trazer à luz da publicidade depois que se certificaram de que o colosso jazia não apenas "em terra", como anunciara pressurosamente à dama do Paço, Dona Maria de Verna, o futuro Visconde de Sepetiba, Aureliano Coutinho, seu inimigo e que depois casou-se com uma sua bisneta, quando a Câmara votou a destituição da tutoria.

O gigante achava-se, agora, não por terra mas debaixo da terra. Sua sombra imensa não podia mais pairar sobre os destinos do País, influindo nos planos que cada um traçava para acomodar seus interesses à nova ordem de coisas, sob o pálio da Monarquia Constitucional.

O prestigioso Jornal do Comércio, já o veículo das grandes idéias conservadoras, que se preparava para ser considerado os Anais do Império, registrou a notícia com a maior sobriedade, uma sobriedade excessiva e chocante sem dúvida, porque reduziu o acontecimento quase que a duas linhas: Morreu ontem o Conselheiro José Bonifácio de Andrade e Silva.

Ai está, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por que esta Casa do Congresso, no ano em que celebra o Sesquicentenário do grito emancipador, enfatizando-se a ação benemérita do Primeiro Imperador, não pode esquecer — Muito bem! — aquele que foi o artífice supremo da independência, o gênio político que conduziu os acontecimentos e que traçou o roteiro do nosso futuro, pois traçou, com visão profética, com lucidez extraordinária, como precursor, que foi do desenvolvimento nacional, do trabalho livre, da reforma agrária e da industrialização, da ocupação e colonização dos nossos anexúmenos, da preservação do equilíbrio ecológico através do reflorestamento, da interiorização da Capital a ser construída no Planalto em que hoje estamos, da federação das Províncias, da integração do Brasil na união pan-americana, de que ele foi um dos primeiros pregoeiros, enfim, da verdadeira independência nacional, que não se esgotou, sem dúvida, no gesto magnânimo, do Príncipe às margens do Ipiranga.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — No ano do sesquicentenário, quando o Brasil assinala, em atos de gratidão, o trabalho dos heróis, mártires e construtores de nossa independência política, um nome entre muitos avulta e cresce aos nossos olhos, acima de todos: José Bonifácio

cio de Andrade e Silva.

Quem dúvida pudesse ter sobre a maturidade do Brasil para impor-se soberano, entre as Nações, bastaria contemplar a personalidade dos Andrades e, dentre eles — José Bonifácio. Este muito dera e muito tinha a dar à Metrópole, sobretudo como cíentista emérito. Não há dúvida de que, em superioridade evidente, se erguia, no palco da vida brasileira, sobre todos, pois a peregrinação pela Europa e a dedicação ao estudo dele fizeram um sábio. Viu, em pleno terror, em Paris, a causa do amor, para sobreviver, transformar-se, temporariamente em ódio, e presenciou tombar, na confusão e no tumulto, figuras exponenciais como Lavoisier, um gênio de França e seu amigo.

Tinha consigo as lições dos livros e da História e soube, obstinadamente, entregar-se à causa da Independência, não obstante os protestos iniciais de repouso tranquilo, em sua querida cidade natal, Santos.

Desde logo José Bonifácio vislumbrou o caminho mais seguro e menos traumático de conquistar a Independência: manter o regime monárquico. A um só tempo preservar-se-ia a unidade do País, amortecendo-se a reação da Metrópole que não assistia àquebra total dos vínculos.

Em meio às paixões desencadeadas em favor de uma causa que já tinha os seus mártires, José Bonifácio viu bem e melhor que todos, e, colaborando com o Príncipe, orientava-o no sentido da emancipação.

Brasileiro de muitos ofícios, jurista e naturalista, em verdade, um sábio, José Bonifácio encontrou na vida pública o palco adequado às afirmações mais qualificadas do seu caráter e de sua inteligência. Foi um extraordinário político. Não daqueles que sobem em busca de honrarias e vantagens, que ele não as queria, antes desprezava, mas à procura incessante dos rumos certos para o povo e o País. Foi o doutrinador seguro e humano sobre o índio e sua integração na vida brasileira; o pioneiro da abolição da escravatura; depois, o homem de idéias e de ação a serviço de todos, da terra a que, havia pouco, regressara.

Vítima da inveja, peçonha que o débil e incapaz atira por sobre a evidência do valor, José Bonifácio sentiu o quanto é penosa a vida pública. Pelos trabalhos desinteressadamente prestados, sofreu a injúria de ver-se processado.

Até aos 56 anos, teve da vida os bens com que um homem superior deve sonhar: as homenagens de reverência nos grandes centros científicos da Europa, onde recusou cargos da maior importância — compensação das vigílias em meditação e estudo.

A atuação de José Bonifácio celebrada foi, neste Plenário, pelo ilustre Senador Danton Jobim, em discurso magistral.

Nestas ligeiras palavras de homenagem da Mesa quero assinalar que José Bonifácio, se foi o Patriarca de nossa Independência, deve ser, também, o paradigma dos políticos brasileiros.

A vida pública, por sua atuação, ganhou densidade e expressão e quando Pedro I, impossibilitado de gerir os negócios do Estado, abdicou do trono, em documento de extraordinária grandeza, deu ao Patriarca a reparação por todas as injustiças, atribuindo-lhe a missão de velar e orientar a vida do Príncipe herdeiro, como tutor. Na hora da eleição, Pedro I não escolheu entre os adoradores do trono, foi buscar o homem de brio, de talento, de caráter.

"A Assembléia Geral

Participo-vos, senhores, que no dia 6 do corrente, abril, usando do direito que a Constituição me concede, no Capítulo 5º, Artigo 130, nomeei Tutor de meus Amados Filhos ao mundo probo, honrado e patriótico cidadão, o meu verdadeiro amigo, José Bonifácio de Andrade e Silva.

Não vos hei, Senhores, feito esta participação logo que a Augusta Assembléia Geral principiou seus importantíssimos trabalhos porque era mister que o meu amigo fosse primeiramente consultado, e que me respondesse favoravelmente como acaba de fazer, dando-me, deste modo, mais uma prova de sua amizade; resta-me, agora, como põe, como amigo da minha Pátria adotiva, e de todos os brasileiros por cujo amor abdiiquei duas Coroas, para sempre, uma oferecida, e outra herdada, pedir à Augusta Assembléia Geral que se digne confirmar esta minha nomeação.

E assim o espero confiado nos serviços que de todo o meu coração fiz ao Brasil e em que a Augusta Assembléia Geral não deixará de querer aliviar-me, desta maneira, um pouco, as saudades que me atormentam, motivadas pela separação de meus caros filhos e da Pátria que adoro."

(Carta de D. Pedro I, escrita a bordo da nau inglesa "Waspire", ao retirar-se definitivamente do Brasil, em 8 de abril de 1831, em que participa à Assembléia Geral a nomeação de José Bonifácio de Andrade e Silva para tutor de seus filhos e pede a confirmação desse ato.)

Dizer mais não tem sentido. Esse legado, após o desterro e a proscrição, foi a consagração da vida do Patriarca que fez, com o seu trabalho, a Pátria livre. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O tempo do Expediente des-

ta sessão — destinada, como já foi dito, a homenagear o Patriarca da nossa Independência — não está esgotado. Assim, nos termos do Regimento, para falar dentro da Hora do Expediente, concedo a palavra ao nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Exmo. Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de tratar do tema que me traz à tribuna, quero associar-me às justas homenagens que o Senado da República presta à figura admirável do Patriarca que foi, indiscutivelmente, o construtor de Independência do Brasil.

Nesta hora, como em horas semelhantes, quando tantos se voltam, não para aqueles que edificaram, mas para aqueles que se aproveitaram da obra feita, justo é que se preste homenagem sincera àquele que foi, em verdade, a alma da Independência do Brasil: José Bonifácio de Andrade e Silva.

Deixou-nos ele um legado imperecível a nós, homens públicos, quando afirmou que "A sá política é a filha da moral e da razão".

Todos devemos, sempre, seguir essa diretriz, porque, seguindo-a enobreceremos a vida pública do Brasil.

Sr. Presidente, ontem, o Senado da República aprovou projeto de lei de autoria do eminente Senador Vasconcelos Torres, fazendo Patrono do CAN o eminente Brigadeiro Eduardo Gomes.

Eu não estava presente, mas não condeno a pressa, na votação da matéria, porque nunca há pressa no requerimento ao mérito dos grandes homens. No caso, só é condenável a omissão.

Pretendia eu avocar o exame do projeto, mas recaiu o cargo de Relator numa das figuras mais dignas e expressivas do Senado Federal, o Senador Helvídio Nunes.

Sr. Presidente, congratulo-me com a Casa. Devo dizer que Eduardo Gomes é uma legenda. Foi um homem que arriscou a vida e a carreira na defesa dos seus ideais, sempre nobres. Foi um dos heróis do Forte de Copacabana. Regou com o seu próprio sangue o solo da Pátria, defendendo-a contra a investida comunista. Posteriormente, foi a nossa bandeira, foi o nosso farol para que saíssemos da noite caliginosa em que havíamos mergulhado, o Estado Novo. Eduardo Gomes é figura que merece o respeito e o acatamento da Nação. No CAN, Eduardo Gomes desbravou os caminhos aéreos, levando a todos os recantos da Pátria o espírito de bravura e o desejo de integração, de compreensão e de unidade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, Eduardo Gomes passará, como passam todos os homens, que são apenas sombras, mas a sua obra ficará na História do Brasil. Quando o relembrarem os tempos passados, os pôsteros hão de sentir, palpante e viva, a presença do grande Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, que todos nós, sem exceção, louvamos e respeitamos.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do Orador.) Nobre Senador Daniel Krieger, a homenagem que o Senado prestou ao Marechal-do-Ar Eduardo Gomes possui o timbre do civismo. Neste instante, peço permissão a V. Ex.^a para dizer que ontem assisti às solenidades comemorativas do "41º Aniversário de Fundação do Correio Aéreo Nacional". A emoção tomou conta de todos os circunstantes, porque poucos os que em vida assistem à inauguração de seu próprio busto. A cerimônia foi presidida pelo eminentíssimo Chefe do Governo, General Garrastazu Médici, e a ela compareci como Representante do Senado. Dei uma palavra, significando a presença do Senador Petrônio Portella, nosso querido Presidente, por aquele que comandou ontem essa vitória que considero verdadeiramente histórica. Hoje, já entrei em contato com o Brigadeiro Correia, Comandante do COMTA, e tive notícia de como S. Ex.^a e o Sr. Ministro da Aeronáutica, o Brigadeiro Joelmir Campos de Araújo Macedo, essas duas altas autoridades da Força Aérea receberam a demonstração de apreço do nobre Senador Filinto Müller por aquela Arma, através do pedido de urgência para votação de meu projeto, justamente no dia de uma de suas mais gratas efemérides. Não sou rigorosamente o autor do projeto, porque ele pertence a toda a Casa. Fui apenas o veículo, o porta-voz de todos os nossos anseios, para homenagear esse autêntico "Heroi de Carlyle", essa figura representativa da nacionalidade, essa grandeza moral pelos exemplos, esse padrão autêntico de brasiliadez — o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

O SR. DANIEL KRIEGER — Nobre Senador Vasconcelos Torres, agradeço seu aparte e louvo a atitude de V. Ex.^a

Sr. Presidente, o Brigadeiro Eduardo Gomes consorciou-se indissoluvelmente com a Aeronáutica. Se houve um homem que a ela se dedicasse com extremos de carinho e de coragem, esse homem foi precisamente Eduardo Gomes. O Brigadeiro viveu sempre os dramas, os martírios, e também usufruiu os grandes dias de glória da Força Aérea Brasileira.

O Brigadeiro Eduardo Gomes — como disse — é uma figura quase len-

dária. Outros passarão, mas S. Ex.^a ficará, porque nunca transigiu com os princípios e com as idéias, nunca se acovardou diante da força. Foi, sobretudo, como diria Rui Figueira, um homem. Sr. Presidente, a esse homem admirável que todo o Brasil respeita e venera, rendo, nesta hora de emoção, no Senado da República, as minhas homenagens, dizendo que a Justiça tarda, mas não falta! (Muito bem! Palmas. O Orador é cumprimentado.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Virgílio Távora — Dínaire Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Eurico Rezende — João Calmon — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.^º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N.^º 47, de 1972

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro à Mesa a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia do Ministro da Marinha, em 11-6-72, por ocasião da comemoração da Batalha Naval do Riachuelo, conforme impresso anexo.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1972. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO N.^º 48, de 1972

Sr. Presidente,

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica por ocasião do 41º aniversário do Correio Aéreo Nacional, publicada no *Correio da Manhã*, do dia 13-6-72 (recorte anexo), e do discurso proferido pelo Exmo. Sr. Major-Brigadeiro Alfredo Gonçalves Corrêa, Comandante do Comando de Transporte Aéreo, em 12-6-72, por ocasião da inauguração do busto do Exmo. Sr. Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, naquele Comando, conforme impresso anexo.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1972. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO N.^º 49, de 1972

Sr. Presidente,

De conformidade com o disposto no Regimento Interno, requeiro à Mesa

a transcrição, nos Anais do Senado, da entrevista do Sr. Célio Borja, publicada na Revista *Veja*, sob o título "O Congresso não morre, muda", em 13-6-72, recorte anexo.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1972. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos que vêm de ser lidos, após publicados, irão à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.^º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.^º 50, de 1972

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.^º 6/72 (n.^º 701-B/72, na Casa de origem), que reduz o prazo para o registro de chapas de candidatos a membros de Diretórios Municipais no corrente ano, fixa normas para escolha de candidatos nas eleições de 15 de novembro de 1972, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1972. — Filinto Müller, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Este requerimento será votado ao fim da Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 378, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.^º 17, de 1972 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.^º 140, de 1972), que suspende a execução dos arts. 1.^º, 6.^º e 8.^º da Resolução n.^º 1.187, de 4-12-68, da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 18-3-71.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 17, de 1972

Suspender a execução dos artigos 1.º, 6.º e 8.º da Resolução n.º 1.187, de 4-12-68, da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida aos 18-3-71.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa a execução dos arts. 1.º, 6.º e 8.º da Resolução n.º 1.187, de 4 de dezembro de 1968, da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada em 18 de março de 1971.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)

Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1969, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras, e dá outras providências, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça (apresentado em seu Parecer n.º 119, de 1972), aprovado em 1.º turno na Sessão de 7 do corrente.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

Vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO

ao Projeto de Lei do Senado
n.º 16/69

Dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, através do Ministério da Educação, autorizado a mandar editar, em discos, pelo sistema mais aperfeiçoado, e em partituras, as composições de música popular de artistas brasilei-

ros, à base de acurada seleção a cargo de uma Comissão Especial designada com tal objetivo, para os fins de sua divulgação entre as representações diplomáticas no exterior, as repartições estaduais de turismo e as filarmônicas do interior.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Esgotada a pauta dos trabalhos da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento n.º 50, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara número 6/72.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Em consequência da deliberação do Plenário, vai-se proceder à apreciação da matéria a que o requerimento se refere.

Discussão, em turno único, do Projeto de lei da Câmara dos Deputados n.º 6/72 que reduz o prazo para o registro de chapas de candidatos a membros de Diretórios Municipais no corrente ano, fixa normas para escolha de candidatos nas eleições de 15 de novembro de 1972, e dá outras providências.

A matéria depende de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito ao Relator designado, Sr. Senador José Augusto, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — (Emite o seguinte parecer.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto ora submetido à nossa apreciação foi apresentado pelo Deputado Dib Cherem, sendo, posteriormente, perfilhado pela douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara e tem por objeto reduzir o prazo para o registro de chapa de candidato a membros de Diretórios Municipais no corrente ano e fixar normas para escolha de candidatos nas próximas eleições de novembro do corrente.

Verifica-se do exame dos articulados da proposição que a mesma visa a dar continuidade a outras, apresentadas pelo eminentíssimo Senador Filinto Müller, com vistas a dinamizar e facilitar o processamento das eleições que se realizarão no decurso deste ano.

Ressalta de um cotejo entre o projeto e a Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, que as modificações são de pequena monta e dizem respeito, ape-

nas, aos prazos ali estipulados. Para exemplificar, passamos a referir algumas das alterações sugeridas:

1) o inciso I do art. 34 determina que a publicação de edital, pela imprensa local, seja feita com antecedência mínima de oito dias; o projeto reduz tal prazo para quatro dias;

2) o art. 47 exige que o registro de candidatos e suplentes seja requerido 20 dias antes da Convenção; o projeto fixa tal exigência em 15 dias;

3) o art. 50, também, tem seus prazos reduzidos de 48 horas para 24 (§ 1.º) de 3 dias para 2 (§ 2.º).

Nada vemos, sob o aspecto jurídico-constitucional, que possa ser arguido contra a proposição. Também quanto ao mérito lhe somos favoráveis, por entender convenientes as medidas nele consubstanciadas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável ao projeto.

Terminada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria irá à Comissão de Redação, tendo em vista o disposto na letra d, § 1.º, art. 355, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Sobre a mesa, a redação final da matéria que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER
N.º 147, de 1972

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1972 (número 701-A/72, na Casa de origem).

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1972 (n.º 701-A/72, na Casa de origem), que reduz o prazo para o registro de chapas de candidatos a membros de Diretórios Municipais no ano de 1972, fixa normas para escolha de candidatos nas eleições de 15 de novembro do mesmo ano e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1972. — **Antônio Carlos**, Presidente — **Filinto Müller**, Relator — **José Augusto** — **Danton Jobim**.

**ANEXO AO PARECER
N.º 147, DE 1972**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1972 (número 701-A/72, na Casa de origem), que reduz o prazo para o registro de chapas de candidatos a membros de Diretórios Municipais no ano de 1972, fixa normas para escolha de candidatos nas eleições de 15 de novembro do mesmo ano e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As Convenções Municipais para a eleição de Diretórios, nos Municípios em que hajam sido organizados, se realizadas durante o ano de 1972, obedecerão ao disposto nesta lei às demais normas da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, e respectivas alterações.

Art. 2.º A publicação de edital a que se refere o inciso I do art. 34 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, será feita com a antecedência mínima de 4 (quatro) dias.

Art. 3.º O registro da chapa completa de candidatos ao Diretório, acrescida dos candidatos à suplência, bem como o de Delegados e respectivos suplentes, à Convenção Regional, poderá ser requerido até 15 (quinze) dias antes da data fixada para a convenção.

Art. 4.º No processo de registro das chapas serão observados os seguintes prazos:

I — de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação e contestação;

II — de 2 (dois) dias para a Comissão Provisória decidir;

III — de 2 (dois) dias para a apresentação de recursos para o Juiz Eleitoral;

IV — de 3 (três) dias para o Juiz Eleitoral decidir o recurso;

V — de 3 (três) dias para a substituição de candidatos, contados do ato do Diretório que o indeferiu, se não houver recursos para a Justiça Eleitoral.

Art. 5.º Nos Municípios em que os Partidos Políticos não tenham constituído Diretório, a escolha dos candidatos, nas eleições de 15 de novembro de 1972, se fará em convenção de que participarão os filiados, observado o disposto nos arts. 33 e 35 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo, caberá à Comissão Executiva Regional a convocação das Convenções Municipais e a designação de Delegado para representá-la.

Art. 6.º O inciso I do art. 133 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I — relação dos eleitores da seção que, nas Capitais, poderá ser

dispensada pelo respectivo Tribunal Regional Eleitoral, em decisão fundamentada e aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral."

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Achando-se em regime de urgência o Projeto de Lei da Câmara n.º 6/72, a redação final que acaba de ser lida é imediatamente submetida à apreciação do Plenário.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovaram, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a Redação final. O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira, orador inscrito.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais de hoje trazem trechos de um relatório apresentado, ontem, pelo Presidente do Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso, a propósito da situação brasileira.

Diz o relatório:

"CIAP APONTA BRASIL COMO EXEMPLO À AMÉRICA LATINA Washington — O Brasil foi apontado, na reunião do subcomitê do CIAP — Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso — como exemplo para a América Latina.

O presidente da entidade, o economista Carlos Sanz de Santa Maria, disse ao abrir os trabalhos, que o "impressionante desenvolvimento de sua economia leva o Brasil para o centro das relações do mundo econômico, político e financeiro".

"Aqueles que algumas vezes sentem-se desiludidos pelas possibilidades de desenvolvimento de nossos países na América Latina — acrescentou — devem observar a experiência do Brasil".

Afirmou que o esforço interno com uma atitude nacionalista inteligente e objetiva se uniram a uma aplicação pragmática, das políticas econômicas e sociais "que levaram o Brasil para a 'decolagem' econômica".

As conclusões do Comitê servirão de ponto de partida para as instituições internacionais de crédito em sua política de empréstimos no Brasil.

O crescimento econômico brasileiro continuou "a ritmo acelerado" em 1971, com um aumento real de 11,3% do Produto Interno Bruto (PIB), indicou um relatório da secretaria da OEA (Organização dos Estados Americanos) preparado para a reunião do CIAP.

CAFÉ

Este significativo aumento — ante aos registrados nos três anos anteriores, que foram da ordem de 9% — foi devido à recuperação da produção de café, que em 1970 foi excepcionalmente baixa. O setor industrial continuou sendo o mais dinâmico, com um crescimento superior a 11%, igual ao registrado pelo sub-setor manufatureiro. Houve também aumentos comparativamente fortes no setor agropecuário e uma evolução dinâmica dos serviços.

Para 1972, o governo de Brasília prevê um aumento do PIB de 9% ou mais, segundo assinalou o relatório e o próprio ministro brasileiro do Planejamento, João Paulo dos Reis Velloso, em sua apresentação ao CIAP.

Este indicou igualmente uma "explosão de investimentos" no setor privado, crescimento acelerado tanto do emprego como dos salários reais, um aumento de preços inferior ao de 1971 e reservas externas da ordem dos 2.400 milhões de dólares.

O relatório da OEA assinalou que, "ainda quando não existem informações sistemáticas sobre os salários reais, as indicações disponíveis parecem indicar que os trabalhadores organizados têm participado significativamente no progresso econômico pela elevação dos salários reais".

O documento informa igualmente que "em 1971 tampouco conseguiu desacelerar notoriamente a inflação", ainda que o governo brasileiro espere reduzir em 1972 a taxa de inflação em três por cento.

Em 1971 houve aumento no déficit da balança comercial, que atingiu 900 milhões de dólares contra 260 milhões em 1970, e o déficit da conta corrente se ele-

vou a mais do dobro (1.300 milhões de dólares frente a 600 no ano anterior).

Mas a afluência nítida de capitais continuou aumentando, o que permitiu não somente financiar o déficit das operações correntes como também um acúmulo de reservas de 536 milhões de dólares.

A respeito da dívida externa, o documento assinalou como "uma das características mais notórias nos últimos anos" o rápido crescimento da utilização de "créditos financeiros".

A dívida acumulada pelo Brasil nesse conceito, que em 1967 foi de 670 milhões de dólares, atingiu a finais de 1971 um total aproximado de 3.300 milhões.

Os objetivos do governo brasileiro para o triénio 1972-74, segundo foram expostos no documento e pelo ministro Reis Velloso numa entrevista à imprensa são:

1 — Continuação do crescimento rápido, com taxas de aumento do PIB, da ordem de 8 a 10% anual.
2 — Ampliação acelerada das oportunidades de emprego, até atingir uma taxa de 3,2% anual em 1974.

3 — Desaceleração gradual da inflação, para reduzir seu ritmo a não mais que 10% anual em 1974.

4 — Limitação do déficit da balança comercial a níveis de cerca de 200 a 300 milhões de dólares anuais, mantendo níveis adequados de reservas internacionais.

O relatório da OEA informa, por outro lado, que "considerações de justiça social e de maior participação dos setores menos favorecidos da população — expressas em redistribuição do ingresso e da riqueza — receberam importante consideração entre os objetivos explícitos dos planos de desenvolvimento econômico e social adotados pelos governos do Brasil nos últimos anos".

"Alguns antecedentes adicionais — acrescentou — parecem confirmar essa conclusão: ao mesmo tempo em que o salário-mínimo mostrou uma tendência a decrescer em termos reais, o salário médio industrial mostrou incrementos reais notoriamente inferiores ao aumento do ingresso real entre 1965 e 1971."

"Posto que no setor agropecuário não ocorreram mudanças de monta nos ingressos reais dos assalariados, é fácil deduzir que o aumento de ingresso real por habitante registrado se concentrou em outro tipo de ingressos diferentes de soldos e salários", acrescentou.

EXPORTAÇÃO

O CIAP afirmou que a continuar o crescimento anual de oito a dez por cento, "o Brasil estará no nível de país desenvolvido no período de uma geração".

Segundo o CIAP, "a espetacular expansão foi possível, em grande parte, graças à maior utilização da capacidade instalada da indústria manufatureira, que se elevou de 60% no primeiro trimestre de 1967, a 87%. Um fator que contribuiu para a taxa de crescimento tem sido a atenção cada vez maior que o Brasil dispensa ao setor de exportação".

O relatório sobre o desenvolvimento e as perspectivas da economia brasileira inclui estes comentários:

— "O setor agropecuário reagiu de forma favorável — principalmente mediante a incorporação de novas áreas — aos estímulos à produção e a ampliação da demanda, não obstante a insuficiência de infraestrutura e distribuição e comercialização e as adversidades climáticas. Excluída a produção de café, observa-se que o produto do setor cresceu a uma taxa anual média de 6,2% em 1968/70, e de 5,3% em 1971".

— "Estima-se que atualmente a força de trabalho na população de mais de dez anos está aumentando à razão de 825.000 a 850.000 ao ano. Mesmo quando o desemprego aberto é praticamente insignificante (3,5%), o subemprego alcança magnitudes relativamente mais altas. Durante o triénio 1972/74, prevê-se uma desaceleração no crescimento do emprego no setor secundário, a qual seria compensada com uma absorção mais rápida no setor de serviços. Pode-se prever que, em termos absolutos, as metas significam aumentos médios anuais da ordem de 950.000 empregos, contra aproximadamente 880.000 incorporações à força de trabalho".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho de ler alguns trechos de um documento elaborado numa organização internacional, e por isso mesmo insuspeito para demonstrar a ação que o Governo brasileiro vem desenvolvendo em favor do desenvolvimento nacional.

Mais ainda: publicam os jornais de hoje entrevista do Ministro Reis Velloso, dada ontem em Washington, em que S. Ex.^a procura responder, embora sem referência clara, as afirmações ali feitas pelo Sr. MacNamara. Diz S. Ex.^a:

"o bem-estar das classes assalariadas brasileiras é certamente muito melhor do que o desfruta-

do, em período comparável de desenvolvimento, pelas classes assalariadas dos países agora industrializados". A afirmação foi interpretada em Washington como uma resposta direta às declarações de McNamara segundo as quais a participação de 40 por cento das camadas mais pobres da população brasileira na renda nacional diminuiu em 10 por cento de 1950 a 1960 e oito por cento entre 60 e 70, enquanto a participação dos cinco por cento mais ricos subiu de 29 para 33 por cento no mesmo período.

Numa clara referência às declarações do presidente do Banco Mundial, o ministro brasileiro afirmou que a comparação entre 1960 e 1970 "feita sobre números compilados, dificilmente permite um julgamento definitivo do problema". E acrescentou que os números não mostravam o maior acesso à Educação e os novos benefícios sociais, tal como a elevação do período de vida média de 52 para 59 anos, conquistados exactamente na mesma década.

E, mais adiante:

"Nossa estratégia é definitiva — disse Velloso — e, sem quebrar o desenvolvimento econômico, cujo ritmo será aumentado, temos que adotar medidas para obter uma renda mais equitativa a fim de que todas as classes sociais possam se beneficiar da riqueza comum". De qualquer modo — acrescentou — deveria ficar suficientemente claro que todos os setores da vida brasileira, embora em diversos graus, tiveram aumento em suas rendas, numa economia cujo produto se elevou em 53 por cento de 1966 a 1971."

Definindo alguns pontos da estratégia sócio-económica brasileira, o ministro brasileiro informou que o Brasil está decidido a aumentar o salário real médio dos trabalhadores em proporção ao aumento da produtividade. O governo brasileiro está decidido também — segundo Velloso — a usar uma política fiscal com sentido retributivo para poder oferecer incentivos ao desenvolvimento dos setores prioritários e à criação de poderosas estruturas empresariais. Como forma de aumentar as rendas presentes e futuras das classes assalariadas, o governo pretende também incrementar o desenvolvimento social nos campos da Educação, Saúde e Habitação.

O CIAP, por sua vez, classificou de "espetacular" o crescimento da economia brasileira.

Sr. Presidente, o desenvolvimento a que se devota o Brasil não pode per-

mitir se recolha êxito imediato. Evidentemente, há problemas de salário, e a distribuição de riquezas só virá com a expansão e com o resultado do desenvolvimento. Mas são os organismos internacionais os primeiros a reconhecer que a política do Governo brasileiro há de nos conduzir, em pouco tempo, indiscutivelmente, não só a melhor distribuição de riquezas no Brasil, como também à participação mais direta de todos na melhor remuneração do trabalho e na distribuição da mesma riqueza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Tem a palavra o nobre Senador Jessé Freire. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o desenvolvimento da cidade e especialmente a construção do Metropolitano, multiplicam-se, no Município de São Paulo, as desapropriações de imóveis necessárias a essas obras.

Essas desapropriações têm provocado graves prejuízos para a população e para seus direitos, em virtude de deficiências da legislação vigente sobre a matéria.

Há, hoje, na cidade, verdadeiro clamor dos desapropriados, que perdem a sua casa e não recebem, em tempo oportuno, indenização suficiente para aquisição de nova morada.

Sensível ao problema cuja gravidade é reconhecida por todos, a Câmara Municipal de São Paulo acaba de realizar uma Semana de debates sobre desapropriações na área metropolitana da cidade. Está de parabéns a Câmara Municipal, pela iniciativa tomada e pelo valor das contribuições trazidas ao esclarecimento do problema.

Para conhecimento do Senado e particularmente de nossa Comissão de Justiça, solicito, Sr. Presidente, sejam consideradas como parte integrante deste pronunciamento as conclusões da referida Semana.

Peço também a atenção da doura Comissão para a necessidade de uma modificação, em nossa Legislação, sobre desapropriações, para que atendam aos seus fins de interesse público, sem sacrificar os princípios de justiça social.

Estes pontos estão atendidos, com exatidão, nas sugestões que peço sejam consideradas parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO

Câmara Municipal de São Paulo SEMANA DE DEBATES SOBRE DESAPROPRIAÇÕES NA ÁREA METROPOLITANA DE SAO PAULO

Sugestões da Semana

Modificações a serem introduzidas no Decreto-lei n.º 3.365/41

Art. 10. A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de 4 anos, contados da data de expedição do respectivo decreto e findos os quais este caducará. Neste caso, somente decorridos 3 anos poderá o mesmo ser objeto de nova declaração, esta com a vigência de dois anos.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que o poder expropriante necessitar do imóvel dentro do período do interregno, poderá renovar a declaração de utilidade pública, obrigando-se, neste caso, ao ajuizamento do feito, no prazo de 30 dias, contados da publicação do respectivo decreto.

Art. 15. Se o expropriante alegar urgência, o Juiz mandará imiti-lo na posse provisória dos bens, independentemente da citação do expropriado, desde que comprovado o depósito:

a) do preço oferecido, se este for superior ao valor venal do imóvel;

b) do valor venal do imóvel, se menor o preço for oferecido;

c) não tendo havido atualização do valor venal no ano fiscal imediatamente anterior, o Juiz fixará, independentemente de avaliação, a importância do depósito, considerando a época em que esse valor houver sido fixado originariamente e a valorização ou desvalorização posterior do imóvel.

§ 1.º A alegação de urgência, que não poderá ser renovada, obrigará o expropriante a requerer a imissão provisória dentro do prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do pedido em Juiz.

§ 2.º Nos casos em que a indenização já houver sido combinada, em

qualquer fase do processo, a alegação de urgência deverá, obrigatoriamente, ser instruída com o comprovante do depósito de 80% (oitenta por cento) daquele valor.

§ 3.º O prazo para desocupação será de 30 (trinta) dias, em qualquer hipótese, a partir da publicação do despacho que deferir a imissão na posse do imóvel expropriando, independentemente de citação do expropriado. Tal prazo ficará dilatado para 90 (novecenta) dias, quando se tratar de imóvel edificado, com utilização não residencial.

Art. 16. A citação far-se-á por mandado na pessoa do proprietário dos bens; a do marido dispensa a da mulher; a do representante legal, a dos demais, quando o bem pertencer à sociedade; a do administrador da coisa, no caso de condomínio; a do síndico, no caso de edifício de apartamento constituindo cada um propriedade autônoma, a dos demais condôminos; e a do inventariante e, se não houver, a do cônjuge, herdeiro ou legatário, detentor da herança, a dos demais interessados, quando o bem pertencer a espólio.

Nota: Em decorrência da alteração sugerida para o art. 16 do Decreto-lei n.º 3.365/41, deverá também ser providenciada a adaptação da Lei n.º 4.591, de 16-12-1964, que regula os condomínios, com referência às atribuições do síndico.

Art. 23. Findo o prazo para contestação e não havendo concordância expressa quanto ao preço, o Juiz proferirá o despacho saneador, deferindo as provas e concedendo ao perito judicial prazo de 20 (vinte) dias para a apresentação do laudo, que se prorrogará, em casos especiais, a critério do Juiz.

§ 1.º Oferecido o laudo, terão os assistentes técnicos das partes o prazo comum de 20 (vinte) dias para a apresentação de suas críticas.

§ 2.º Decorridos os mencionados prazos, o Juiz concederá 10 (dez) dias, em comum, para que as partes formularem suas razões finais, designando, se necessário, audiência de instrução a seu critério ou a requerimento das partes.

§ 3.º Apresentadas as razões finais ou realizada a audiência de instrução, os autos serão conclusos ao Juiz para a prolação da sentença no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 26. Decreto-lei n.º 3.365/70. No valor da indenização, que será contemporâneo da avaliação, não se incluem direitos de terceiros contra o expropriado, nem valorização auferida pelo imóvel, cuja ação esteja em andamento, em decorrência da introdução do melhoramento público local.

§ 1º Serão atendidas as benfeitorias necessárias feitas após a declaração de utilidade pública, bem como as úteis, desde que codificadas de acordo com as posturas municipais vigentes.

§ 2º Decorrido o prazo superior a um ano, a partir da avaliação acochada, o Juiz ou o Tribunal, em qualquer fase do processo, determinará a correção monetária do valor apurado, deduzidos todos os depósitos efetuados, a qual será devida até a data do efetivo pagamento da condenação principal.

Art. 27. O Juiz indicará na sentença os fatos que motivaram o seu convencimento e deverá atender, especialmente, à estimação dos bens para efeitos fiscais ao preço de aquisição e interesse que deles aufera o proprietário à sua situação, estado de conservação e segurança ao valor vinal dos da mesma espécie, nos últimos 5 (cinco) anos, e à valorização ou depreciação da área remanescente pertencente ao réu.

§ 1º A sentença que fixar o valor da indenização, quando este for superior à soma dos depósitos efetuados na Ilde, condenará o desapropriante a pagar honorários de advogado sobre o valor da diferença.

§ 2º A sentença condenará o expropriante a pagar juros compensatórios, contados da data do despossesso até o trânsito em julgado da decisão e sobre a diferença entre a indenização fixada e a soma de todos os depósitos efetuados pelo expropriante.

Art. 33. O depósito do preço fixado por sentença, à disposição do Juiz em causa, é considerado pagamento prévio da indenização.

§ 1º O depósito far-se-á em estabelecimento oficial de crédito, a critério do expropriante.

Câmara Municipal de São Paulo
SEMANA DE DEBATES SOBRE DESAPROPRIACOES NA ÁREA METROPOLITANA DE SAO PAULO

Sugestões da Semana

Modificações a serem introduzidas no

Decreto-Lei n.º 1.075/70

Art. 1º Na desapropriação por utilidade pública de prédio, o expropriante, alegando urgência, poderá imitir-se provisoriamente na posse do bem, mediante o depósito do preço oferecido, se este não for impugnado pelo expropriado em 5 dias da intimação da oferta.

Art. 3º Quando o valor arbitrado for superior à oferta, o juiz só autorizará a imissão provisória na posse do imóvel, se o expropriante comple-

mentar o depósito para que este atinja a 80% do valor arbitrado.

Parágrafo único. Alegada a urgência é de 120 dias, contados da fixação do valor provisório do imóvel, o prazo para a complementação do depósito inicial. (DL 1.075/70).

Art. 6º O disposto neste DL só se aplica à desapropriação de prédio ocupado pelo proprietário ou compromissário comprador, cuja promessa de compra esteja devidamente inscrita no Registro de Imóveis, para fins residenciais, comerciais ou industriais.

Parágrafo único. Nas hipóteses de utilização para fins industriais e comerciais, o expropriado deverá estar, obrigatoriamente constituído e licenciado na forma da legislação vigente.

Câmara Municipal de São Paulo SEMANA DE DEBATES SOBRE DESAPROPRIACOES NA ÁREA METROPOLITANA DE SAO PAULO

Sugestões da Semana

Introduções ao Decreto-lei número

3.365/41

- No decreto que declara um imóvel de utilidade pública para ser desapropriado, seja por via amigável ou judicial, não se torna obrigatória a aplicação do disposto no art. 158 do Código de Processo Civil, em seu inciso II, podendo ser omitido o nome da pessoa contra quem se promove a ação, se desconhecido for esse nome.

- É obrigatório ter número o decreto que declarou um imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação.

- Os salários periciais, arbitrados por despacho do Juiz, deverão ser depositados pelo Poder Expropriante logo após a juntada do laudo ao processo.

- Todas as custas judiciais devidas nos processos de expropriação serão pagas a final.

- Todos os documentos exigidos para instituir processos de desapropriação deverão ser expedidos gratuitamente pelas repartições públicas federais, estaduais ou municipais, no prazo máximo de dez dias a contar da data do recebimento do respectivo requerimento.

- Ficam os oficiais do Registro de Imóveis autorizados a abrir livro próprio para as transcrições à Fazenda Pública, em ações oriundas de ações de desapropriação (Art. a ser acrescentado no Decreto n.º 4.857, de 9-11-39, modificado pelo Decreto número 5.318, de 29-2-40).

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire.

O SR. JESSÉ FREIRE — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, a literatura memorialista do Brasil acaba de enriquecer-se com uma importante contribuição, para a qual desejaríaria invocar a atenção de Vossa Excelência e do Senado.

Refiro-me ao livro "Reminiscências e Imposições de uma Vida", de autoria do General Pantaleão da Silva Pessoa, cuja leitura venho de terminar.

Trata-se de valioso depoimento sobre os últimos oitenta anos de vida brasileira, prestado por um homem em que se somam as qualidades militares e as virtudes do cidadão e que participou intensamente de muitos acontecimentos culminantes da vida política do País.

Amando intensamente a profissão que abraçou e à qual dedicou os seus melhores esforços em mais de meio século de atividades, transportou esse amor para as páginas de suas memórias, traduzindo em cada linha o desvelo permanente que lhe mereceu o Exército, dentro e fora das fileiras.

Em estilo simples e despretensioso, mas com vivo sentido descritivo, levamos o General Pantaleão Pessoa, através de suas páginas desde os tempos heróicos da Escola Militar do Rio Pardo, aos bancos escolares da Praia Vermelha e do Realengo.

Acompanhamo-lo na revolta da vacina obrigatória, participamos do movimento civilista, vibrarmos com as campanhas cívicas de Olavo Bilac. Testemunhamos os dois 5 DE JULHO e chegamos à Revolução de 1930, que o encontra como Adido Militar no Uruguai.

Desse período culminante da vida Brasileira, iniciado em 1930, deixamos o General Pantaleão Pessoa um quadro minucioso, em que as figuras dos personagens principais — Getúlio Vargas, Oswaldo Aranha, Góes Monteiro, Flores da Cunha, entre tantos outros, ressaltam com pinceladas fortes, sem artifícios, com a veemência dos que entendem que mais vale ser amigo da verdade do que de Cátão.

São capítulos altamente vigorosos os que relacionam a intentona integralista, o Estado Novo, a Revolução de São Paulo, a reconstitucionalização do País. Neles os homens, os fatos, os incidentes nos são mostrados muitas vezes dos bastidores, onde sua privilegiada posição de observador projeta luz inesperada sobre aspectos desconhecidos do grande público.

Será impossível compreender devidamente todos os ângulos desse pe-

riodo histórico sem o auxílio que ao seu esclarecimento nos traz, com tanta oportunidade, o livro do General Pantaleão da Silva Pessoa.

Da sua leitura ressalta, sobretudo, a nobre figura do seu autor, cujo perfil, em suas próprias palavras, é o de um homem que "cumpriu seus deveres em relação à Pátria e à Família, obedecendo a um sentimento natural e dando sempre o melhor de sua capacidade". Homem que passou pelos cargos servindo-os, sem deles se servir. Que soube trilhar com modestia os dias gloriosos e que espartanamente enfrentou os momentos de ostracismo. Que trouxe para a vida cívica do País a contribuição valiosa que prestou aos ideais simbolizados pela Liga da Defesa Nacional. Que soube trocar a espada pelo arado, repetindo em nossa terra aquele gesto grandioso dos romanos históricos.

Para que se tenha idéia da altitude moral do ilustre militar e cidadão, bastaria ressaltar como nobre exemplo para as jovens gerações o episódio em que o mesmo, em raro gesto de retidão, de coerência e de despreendimento, solicitou a retirada do projeto que mandava promovê-lo, apresentado na Comissão de Marinha e Guerra pelo então Deputado Plínio Barreto.

Sua carreira no Exército fôra cortada por acontecimentos e imposições resultantes do golpe de Estado de 10 de novembro de 1937, com o qual não concordara. Restaurada a normalidade democrática, e decretada a anistia, apresentou-se na forma regulamentar, e imediatamente pediu passagem para a Reserva no posto em que se encontrava. A notória injustiça que isso representava, em relação a um brasileiro digno, credor de relevantes serviços ao País e que jamais reclamara as promoções que eram seu direito, levou o Deputado Plínio Barreto a apresentar emenda na Câmara propondo essa medida, como uma reparação moral.

O notável documento, que dirigiu ao autor da proposta, por sua serena altivez, já figura nos anais do Congresso, lido que foi então da tribuna da Câmara.

Ao apresentá-lo, o eminente e saudoso Plínio Barreto frisou que ne-

nhum comentário era preciso fazer a tão nobres palavras para realçar o merecimento moral do grande chefe, que por motivos de ordem política tivera de abandonar o Exército, privando as nossas tropas das suas lições, não só de inteligência como de caráter.

E acrescentou: "Obedecendo aos desejos de S. Ex.^a — o que faço a contragosto — retirarei a emenda. Como S. Ex.^a, não desejo que a reparação, que se pretende fazer aos nobres generais de que o Senado se lembrou, demore por mais algum tempo, mas ficarei satisfeito com o que fiz. Fazendo-o, tive oportunidade de trazer para os Anais da Casa dois documentos de alta valia moral: o primeiro, a carta em que o General Pantaleão da Silva Pessoa protestou junto ao Ministro da Guerra contra o golpe de 10 de novembro; e o segundo, este que acabo de ler. Tais documentos definem uma personalidade e exprimem um caráter. Quando o Brasil conta em suas Forças Armadas homens de tamanha elevação moral, não podemos descrever do futuro de nossa Pátria e temos o dever de confiar plenamente na ação das classes militares. É mais um ato de justiça que prestamos ao General Pantaleão da Silva Pessoa, transcrevendo nos Anais o documento que acabo de ler."

Essa grande vida, Senhor Presidente, densa de ação, de espírito público, de devotamento ao interesse coletivo, está retratada com extrema vivacidade nas trezentas páginas do livro a que estou-me referindo.

Depoimentos como o do General Pantaleão Pessoa esclarecem, elevam, ensinam. Honra seja feita à sua memória, privilegiada e ao método de trabalho que em sua idade proyecta tornaram possível a concatenação de tantos fatos, acontecimentos, personalidades e datas, para oferecer-nos um panorama movimentado e cheio de interesse da vida brasileira em seus aspectos políticos, militares, econômicos e sociais em mais de meio século.

E não só ao memorialista de bom gosto literário cabem louvores pelas páginas em que estudou figuras polêmicas de políticos e militares que transitaram pelo cenário nacional da República Velha, da Revolução de 1930, da reconstitucionalização posterior à Segunda Guerra Mundial.

Vale salientar a atenção com que acompanha o desenrolar dos acontecimentos nacionais, inclusive os posteriores a 1964, que tem o mérito de assistir com os olhos críticos de quem muito viveu e aprendeu.

Recordando os chefes militares que influiram em seu espírito com seus exemplos de patriotismo e dedicação

ao Exército, diz que pensando no que deles viu e ouviu, chegou à conclusão de que lhes devia a recordação do seu concurso para o triunfo do Brasil milagroso, que eles não chegaram a ver, e foi lançado das bases por eles guardadas e consolidadas.

Esse incontestável triunfo — frisa ele — vai até a nova feição do processo revolucionário — à aplicação desse malsinado recurso à força — tão horroroso para os donatários do erário, imposição do estágio educacional dos países do Centro e Sul da América, único meio eficaz para fugir à politicagem e ao subdesenvolvimento.

E observa lucidamente: "Não pode haver dúvida sobre o aperfeiçoamento realizado na revolução brasileira de 1964, que evitou sagrar-se violenta, para ser semiconstitucional e educativa. Manteve o Congresso, empossou um governo por ele eleito, respeitou o Judiciário e manteve as Leis até que se fizessem alterações regulares. Apresentou-se como uma reforma política para atender às aspirações nacionais".

Acompanha o desenrolar dos acontecimentos nos últimos anos e reabilita-se com o que se vai obtendo no rumo de fazer do Brasil uma nação desenvolvida, reconhecendo que dos governantes da Revolução não se pode exigir milagres.

E reconhece, com irrecusável emoção, que o Brasil progride, "talvez mais do que esperavam os meus saudosos chefes, embora menos do que eles desejavam". E conclui: "Sentindo que posso falar por eles, quero dizer que os estou vendo levantados em seus túmulos para festejar e abençoar os bons servidores do Brasil em todos os escalões da vida pública e, ao mesmo tempo, pedir-lhes que perseverem no amor à terra que nos acolheu."

Assim é o livro de venerando e eminente brasileiro, Senhor Presidente, a que venho de me referir.

Dele emerge, apesar da modestia do autor um perfil de medalha, uma grande e nobre vida a serviço do Brasil, cujo amor, até os anos avançados que a Providência lhe concedeu, lhe merece a mesma flama intensa dos dias ardorosos da juventude na Escola Militar do Rio Pardo.

Passo às mãos de Vossa Excelência um exemplar dessa obra, para que a biblioteca do Senado se enriqueça com sua inclusão.

Muito obrigado a Vossa Excelência. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nenhum Senador desejando fazer uso da palavra, lembro aos Senhores Senadores que o Congresso Nacional

está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 21 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, e destinada à discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 2, de 1972.

Nada mais havendo a tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único do Requerimento n.º 37, de 1972, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que solicita a transcri-

ção, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Presidente Petrônio Portella, em Aracaju, na sessão solene da abertura das comemorações do centenário da Associação Comercial de Sergipe, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 146, de 1972, da Comissão — Diretora.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 87, de 1971, de autoria do Sr. Senador Wilson Campos, que dispõe sobre a averbação do pagamento

de títulos protestados, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 592, de 1971, e 144, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça: 1.º pronunciamento: favorável com as emendas que oferece, de n.ºs 1 e 2-CCJ; 2.º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário, nos termos da Subemenda que apresenta, com voto vencido do Sr. Senador Wilson Gonçalves.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38, e na forma autorizada pelo artigo 97, inciso IV do Regimento Interno,

RESOLVE readmitir, nos termos do artigo 131, da Resolução n.º 6, de 1960, o ex-funcionário PEDRO AURÉLIO

GUABIRABA PEREIRA CARDOSO, no cargo de Motorista, símbolo PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Senado Federal, em 13 de junho de 1972. — Petrônio Portella, Presidente.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 3, de 1972 (CN), que "institui política de exploração de serviços de telecomunicações, autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRAS, e dá outras providências".

ATA DA 1.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1972

(Instalação)

Aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Helvídio Nunes, José Lindoso, José Augusto, Osires Teixeira, Saldanha Derzi e Alexandre Costa e os Senhores Deputados Ardinal Ribas, Sinval Boaventura, Hildebrando Guimarães, Adhemar de Barros Filho, Dias Menezes e João Arruda, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 3, de 1972 (CN).

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Saldanha Derzi, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente declara que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas uninominais, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Hildebrando Guimarães.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Adhemar de Barros Filho 12 votos
Senador Saldanha Derzi 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Dias Menezes 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Adhemar de Barros Filho e Dias Menezes.

Assumindo a Presidência, o Sr. Presidente, Deputado Adhemar de Barros Filho, agradece aos membros da Comissão a honra com que foi distinguido para reger os destinos do órgão e designa para Relator o Sr. Senador Virgílio Távora.

Após consultar o Sr. Senador Virgílio Távora, Relator, o Sr. Presidente comunica que a próxima reunião do órgão será no dia 21 do corrente, às 10:00 horas, para apreciação do parecer do Sr. Relator.

Prosseguindo, o Sr. Presidente convida o Sr. Cel. José Roberto Ferreira dos Santos, Assessor do Ministro das Comunicações, e presente a instalação dos trabalhos da Comissão, para fazer uma exposição sobre as finalidades da TELEBRAS.

Com a palavra, o Sr. Cel. José Roberto expõe, entre outras considerações, que a TELEBRAS será uma empresa tipo "holding", com características especiais e bastante flexível para atender aos 800 órgãos que se dedicam a prestação de serviços públicos e que carecem de recursos técnicos e financeiros. A nova empresa, disse o Cel. José Roberto, terá condições de fazer grandes encomendas em fábricas instaladas no Brasil para suprir as concessionárias estaduais conforme planos previamente elaborados e aprovados pela direção da empresa.

Discutiram sobre a importância da TELEBRAS na reformulação da estrutura nacional de telecomunicações, os Srs. Senadores Saldanha Derzi, José Augusto, Alexandre Costa, José Lindoso e o Sr. Deputado João Arruda.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes.

Deputado Adhemar de Barros Filho, Presidente;
Deputado Dias Menezes, Vice-Presidente; Senador Virgi-

lio Távora, Relator; Senador Helvídio Nunes; Senador José Lindoso; Senador José Augusto; Senador Osires Teixeira; Senador Saldanha Derzi; Senador Alexandre Costa; Deputado Cardinal Ribas; Deputado Sinval Boaventura, Deputado Hildebrando Guimarães e Deputado João Arruda.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Adhemar de Barros Filho

Vice-Presidente: Deputado Dias Menezes

Relator: Senador Virgílio Távora

Senadores	Deputados
ARENA	
1. Virgílio Távora	1. Cardinal Ribas
2. Helvídio Nunes	2. Arnaldo Prieto
3. José Lindoso	3. Ruy Bacelar
4. Arnon de Mello	4. Moacyr Chiesse
5. Heitor Dias	5. Sinval Boaventura
6. José Augusto	6. Hildebrando Guimarães
7. Osires Teixeira	7. Adhemar de Barros Filho
8. Saldanha Derzi	8. Pedro Collin
9. Lenoir Vargas	
10. Alexandre Costa	
MDB	
1. Nelson Carneiro	1. Dias Menezes
	2. Júlio Viveiros
	3. João Arruda

CALENDÁRIO

Dia 9-6 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 12-6 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Dias 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19-6 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 21-6 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Até o dia 23-6 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

— Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, a ser convocada tão logo seja publicado e distribuído em avulso o parecer da Comissão Mista.

Prazo: Início, dia 9-6; e, término, dia 19-7-72.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo — Senado Federal — Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 306.

AVISO

- 1 — A Comissão receberá emendas nos dias 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove) de junho de 1972.
- 2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao 11.º andar do Anexo do Senado Federal, nos horários das 9:00 (nove) às 19:00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver Sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional;
- 3 — Término do prazo para apresentação de emendas na Comissão: dia 19, às 19:00 horas.
- 4 — As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;
- 5 — Ao término do prazo de recebimento de emendas, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas constantes do § 2.º do artigo 11 do Regimento Comum, para recebimento de recursos;
- 6 — Durante o decorrer do citado período, haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para recebê-los; e
- 7 — A apresentação do parecer do Relator perante a Comissão dar-se-á no dia 21 (vinte e um) de junho, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Congresso Nacional, em 12 de junho de 1972. — **Adhemar de Barros Filho**, Presidente.

Local de funcionamento ininterrupto da Secretaria da Comissão: Diretoria das Comissões, Seção de Comissões Mistas, 11.º andar do Anexo do Senado. Fone: 24-8105, Ramais 303 e 306 — Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa.

M E S A		LIDERANÇA DO PARTIDO E DA MAIORIA
Presidente:	4.º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA) Eurico Rezende (ARENA — ES) Antônio Carlos (ARENA — SC) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO)
1.º-Vice-Presidente:	1.º-Suplente:	LIDERANÇA DA MINORIA
Carlos Lindenbergs (ARENA — ES)	Renato Franco (ARENA — PA)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
2.º-Vice-Presidente:	2.º-Suplente:	Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Adalberto Sena (MDB — AC)
Ruy Carneiro (MDB — PB)	Benjamin Farah (MDB — GB)	
1.º-Secretário:	3.º-Suplente:	
Ney Braga (ARENA — PR)	Lenoir Vargas (ARENA — SC)	
2.º-Secretário:	4.º-Suplente:	
Clodomir Milet (ARENA — MA)	Teotônio Vilela (ARENA — AL)	
3.º-Secretário:		
Guido Mondin (ARENA — RS)		

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
 Local: 11.º andar do Anexo
 Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
 Local: Anexo — 11.º andar
 Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
 Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES	SUPLENTES	
ARENA		
Antônio Fernandes	Tarso Dutra	Carvalho Pinto
Vasconcelos Torres	João Cleofas	Orlando Zancaner
Paulo Guerra	Fernando Corrêa	João Calmon
Daniel Krieger		Mattos Leão
Flávio Britto		Vasconcelos Torres
Mattos Leão		Osires Teixeira
MDB		
Amaral Peixoto	Adalberto Sena	

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas
 Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAIR)

(7) Memoriais

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
 Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES	SUPLENTES	
ARENA		
José Guiomard	Saldanha Derzi	Paulo Tôrres
Waldemar Alcântara	Osires Teixeira	Luiz Cavalcante
Dinarte Mariz	Lourival Baptista	Waldemar Alcântara
Wilson Campos		José Lindoso
José Esteves		Filinto Müller
Benedito Ferreira		
MDB		
Adalberto Sena	Franco Montoro	

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
 Local: Auditório.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
 Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES	SUPLENTES	
ARENA		
Daniel Krieger	Carvalho Pinto	
Accioly Filho	Orlando Zancaner	
José Augusto	João Calmon	
Wilson Gonçalves	Mattos Leão	
Gustavo Capanema	Vasconcelos Torres	
José Lindoso	Osires Teixeira	
José Sarney		
Arnon de Mello		
Helvídio Nunes		
Antônio Carlos		
Eurico Rezende		
Heitor Dias		
MDB		
Nelson Carneiro	Franco Montoro	

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas
 Local: Auditório.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES	SUPLENTES	
ARENA		
Dinarte Mariz	Paulo Tôrres	
Eurico Rezende	Luiz Cavalcante	
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara	
Benedito Ferreira	José Lindoso	
Osires Teixeira	Filinto Müller	
Fernando Corrêa		
Saldanha Derzi		
Heitor Dias		
Antônio Fernandes		
Emival Caiado		
MDB		
Adalberto Sena	Nelson Carneiro	

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Magalhães Pinto	Domicio Gondim
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Brito
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	

MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Cleofas	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

MDB

Banjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emival Caiado
Ruy Santos	Flávio Brito
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

9) COMISSAO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES SUPLENTES**ARENA**

Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcante	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guiomard
Milton Trindade	
Domicio Gondim	
Orlando Zancaner	

MDB

Benjamin Farah	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSAO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
 Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES SUPLENTES**ARENA**

Antônio Carlos	Cattete Pinheiro
José Lindoso	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	
José Augusto	

MDB

Danton Jobim	Adalberto Sena
--------------	----------------

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Auditório

11) COMISSAO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
 Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES SUPLENTES**ARENA**

Carvalho Pinto	Milton Cabral
Wilson Gonçalves	Fausto Castello-Branco
Filinto Müller	Augusto Franco
Fernando Corrêa	José Lindoso
Antônio Carlos	Ruy Santos
Arnon de Mello	Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto	Jessé Freire
Accioly Filho	Virgílio Távora
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	

MDB

Franco Montoro	Amaral Peixoto
Danton Jobim	
Nelson Carneiro	

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSAO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES SUPLENTES**ARENA**

Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castello-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Celso Ramos
Lourival Baptista	
Ruy Santos	
Waldemar Alcântara	

MDB

Adalberto Sena	Benjamin Farah
----------------	----------------

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Flávio Brito

TITULARES

Paulo Tôrres

José Lindoso

Virgílio Távora

José Guiomard

Flávio Brito

Vasconcelos Torres

SUPLENTES**ARENA**

Alexandre Costa

Orlando Zancaner

Milton Trindade

MDB

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Auditório.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL
— (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES

Tarso Dutra

Augusto Franco

Celso Ramos

Osires Teixeira

Heitor Dias

Jessé Freire

TITULARES**ARENA**

Magalhães Pinto

Gustavo Capanema

Paulo Guerra

MDB

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

SUPLENTES**SUPLENTES****ARENA**

Leandro Maciel

Alexandre Costa

Luiz Cavalcante

Milton Cabral

Geraldo Mesquita

José Esteves

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretária: Lêda Fereira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Quartas-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORARIAS**Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito**

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11.º andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

NOVO CÓDIGO PENAL

A Revista de Informação Legislativa, do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma seção destinada ao novo Código Penal, com 240 páginas, contendo:

1.^a Parte — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria

- Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940)
- Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969)

2.^a Parte — Quadro Comparativo — Decreto-lei n.^o 1.004, de 21-10-69, Decreto-lei n.^o 2.848, de 7-12-40, e Legislação Correlata

Preço: Cr\$ 10,00

NOVO CÓDIGO PENAL MILITAR

E

NOVO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR

A Revista de Informação Legislativa, editada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, no seu n.^o 26, publica as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

— “Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévia” (Senador Josaphat Marinho) — “Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas” (Professor Pinto Ferreira) — “Poder de Iniciativa das Leis” (Professor Roberto Rosas) — “O Sistema Representativo” (Professor Paulo Bonavides).

CÓDIGOS

— “Código Penal Militar” — **1.^a Parte:** I — Anteprojeto de Código Penal Militar (autor: Ivo d'Aquino); II — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva — **2.^a Parte:** Quadro Comparativo — Decreto-lei n.^o 1.00, de 21-10-69; Decreto-lei n.^o 6.227, de 24-1-44 (Ana Valderez Ayres Neves de Alencar) — “Código de Processo Penal Militar” — “Lei de Organização Judiciária Militar” — “Justiça Militar e Segurança Nacional” — Ementário de Legislação.

PUBLICAÇÕES

— Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa.

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro — GB (atende também pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: No Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco A, Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.028 — C.P. 5.534.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS

	Cr\$
— março, n.º 1 (1964)	5,00
— junho, n.º 2 (1964)	5,00
— setembro, n.º 3 (1964)	esgotada
— dezembro, n.º 4 (1964)	5,00
— março, n.º 5 (1965)	5,00
— junho, n.º 6 (1965)	5,00
— setembro, n.º 7 (1965)	5,00
— dezembro, n.º 8 (1965)	esgotada
— março, n.º 9 (1966)	"
— junho, n.º 10 (1966)	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

	Cr\$
— setembro, n.º 11 (1966)	esgotada
— outubro a dezembro, n.º 12 (1966)	"
— janeiro a junho, nos 13 e 14 (1967)	"
— julho a dezembro, nos 15 e 16 (1967)	5,00
— janeiro a março, n.º 17 (1968)	5,00
— abril a junho, n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro, n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro, n.º 20 (1968)	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

ANO VI — N.º 21 — JANEIRO A MARÇO
DE 1969 — Cr\$ 5,00

COLABORAÇÃO

O Direito Financeiro na Constituição de 1967
Ministro Aluomar Baleeiro

O Direito Penal na Constituição de 1967
Professor Luiz Vicente Cernicchiaro
Abuso de Poder das Comissões Parlamentares de Inquérito
Professor Roberto Rosas

O Tribunal de Contas e as Deliberações sobre Julgamento da Legalidade das Concessões
Doutor Sebastião B. Affonso

Controle Financeiro das Autarquias e Empresas Públicas
Doutor Heitor Luz Filho

DOCUMENTAÇÃO

Suplência Norma Izabel Ribeiro Martins

PESQUISA
O Parlamentarismo na República
Sara Ramos de Figueiredo

ANO VI — N.º 22 — ABRIL A JUNHO
DE 1969 — Cr\$ 5,00

COLABORAÇÃO

O Direito Processual na Constituição de 1967
Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque

Tratamento Jurídico das Revoluções
Doutor Clóvis Ramalhete

O Negócio Jurídico Intitulado "Fica" e seus Problemas
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Dos Recursos em Ação Acidentárias
Doutor Paulo Guimarães de Almeida

PROCESSO LEGISLATIVO

Vetos — Legislação do Distrito Federal

Jesse de Azevedo Barquero e Santyno Mendes dos Santos

DOCUMENTAÇÃO

Regulamentação das Profissões — Técnico de Administração e Economista

PESQUISA

Capitais Estrangeiros no Brasil

Ivto Sequeira Batista

ANO VI — N.º 23 — JULHO A SETEMBRO
DE 1969 — Cr\$ 5,00

COLABORAÇÃO

DA Função da Lei na Vida dos Entes Paraestatais

Deputado Rubem Nogueira

Do Processo das Ações Sumárias Trabalhistas

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos do Controle da Constitucionalidade das Leis

Professor Roberto Rosas

Disponibilidade Gráfico-Editorial da Imprensa Especializada

Professor Roberto Átila Amaral Vieira

DOCUMENTAÇÃO

A Presidência do Congresso Nacional — Incompatibilidades
Sara Ramos de Figueiredo

A Profissão de Jornalista

Fernando Giuberti Nogueira

ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO
DE 1969 — Cr\$ 10,00

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade de Decretos-Leis sobre Inelegibilidades

Senador Josaphat Marinho

Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro
Professor Paulino Jacques

"Mandatum in Rem Suam"

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos dos Tribunais de Contas

Professor Roberto Rosas

CÓDIGOS

CÓDIGO PENAL

1.ª parte:

- I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria
- II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940)
- III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969)

CÓDIGO PENAL

2.ª parte: Quadro Comparativo

Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.848/40, com legislação correlata

Leyla Castello Branco Rangel

**ANO VII — N.º 25 — JANEIRO A MARÇO
DE 1970 — Cr\$ 10,00**

HOMENAGEM

Senador Aloysio de Carvalho Filho

COLABORAÇÃO

Evolução Histórica e Perspectivas Atuais do Estado
Professor Wilson Accioli de Vasconcellos

A Suprema Corte dos Estados Unidos da América
Professor Geraldo Ataliba

A Eterna Presença de Rui na Vida Jurídica Brasileira
Professor Otto Gil

X Congresso Internacional de Direito Penal
Professora Armida Bergamini Miotto

A Sentença Normativa e sua Classificação
Professor Paulo Emílio Ribeiro Vilhena

PROCESSO LEGISLATIVO

DECRETOS-LEIS
Jesse de Azevedo Barquero

DOCUMENTAÇÃO

Advocacia — Excertos Legislativos
Adolfo Eric de Toledo

CÓDIGOS

Código de Direito do Autor
Rogério Costa Rodrigues

ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO DE 1970 — Cr\$ 10,00

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévia
Senador Josaphat Marinho

Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas
Professor Pinto Ferreira

Poder de Iniciativa das Leis
Professor Roberto Rosas

O Sistema Representativo
Professor Paulo Bonavides

CÓDIGOS**CÓDIGO PENAL MILITAR**

1.ª parte:

I — Anteprojeto de Código Penal Militar
Autor: Ivo d'Aquino

II — Exposição de Motivos
Ministro Gama e Silva

2.ª parte:

Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de
21-10-69; Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-44
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR**LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR****JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL****EMENTÁRIO DE LEGISLAÇÃO**

**ANO VII — N.º 27 — JULHO A SETEMBRO
DE 1970 — Cr\$ 10,00**

APRESENTAÇÃO

**Simpósio de Conferências e Debates sobre o Novo Código
Penal e o Novo Código Penal Militar**
Punição da Pirataria Marítima e Aérea
Professor Haroldo Valladão

Visão Panorâmica do Novo Código Penal

Professor Benjamin de Moraes

A Menoridade e o Novo Código Penal

Professor Allyrio Cavallieri

Inovações da Parte Geral do Novo Código Penal

Professor Rafael Cirigliano Filho

Desporto e Direito Penal

Jurista Francisco de Assis Serrano Neves

Dependência (Toxicomania) e o Novo Código Penal

Professor Oswaldo Moraes de Andrade

O Novo Código Penal Militar

Professor Ivo d'Aquino

Aspectos Criminológicos do Novo Código Penal

Professor Virgílio Luiz Donnici

A Medicina Legal e o Novo Código Penal

Professor Olímpio Pereira da Silva

Direito Penal do Trabalho

Professor Evaristo de Moraes Filho

O Novo Código Penal e a Execução da Pena

Doutor Nerval Cardoso

Direito Penal Financeiro

Professor Sérgio do Rego Macedo

**Os Crimes contra a Propriedade Industrial no Novo Código
Penal**

Professor Carlos Henrique de Carvalho Froes

A Civilização Ocidental e o Novo Código Penal Brasileiro
Jurista Alcino Pinto Falcão

**ANO VII — N.º 28 — OUTUBRO A DEZEMBRO
DE 1970 — Cr\$ 10,00**

ÍNDICE**COLABORAÇÃO****A Administração Indireta no Estado Brasileiro**

Professor Paulino Jacques

O Papel dos Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Na-
cional

Professor José Luiz Anhaia Mello

O Imposto Único sobre Minerais e a Reforma Constitu-
cional de 1969

Doutor Amâncio José de Souza Netto

Problemas Jurídicos da Poluição do Som
Desembargador Gervásio Leite**O Direito Penitenciário — Importância e Necessidade do**
seu Estudo

Professora Armida Bergamini Miotto

Regime Jurídico dos Militares do Distrito Federal
Doutor José Guilherme Villela**O Direito não É; Está Sendo**

Doutor R. A. Amaral Vieira

PROCESSO LEGISLATIVO**Algumas Inovações da Emenda Constitucional n.º 1/69**
Diretoria de Informação Legislativa**PESQUISA****Júri — A Soberania dos Veredictos**

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

ARQUIVO HISTÓRICO**Documentos sobre o Índio Brasileiro (1500-1822) — 1.ª parte**
Leda Maria Cardoso Naud

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação

Getúlio Vargas — Sede: Praia do Botafogo, 190 —
ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende também
pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: No
Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em
Brasília: SQS 104, Bloco A, Loja 11 — Em São Paulo:
Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20